

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2019

“Nomeia Comissão Especial de Inventário para levantamento do patrimônio municipal e para avaliação e alienação de máquinas e veículos sucateados de propriedade do Município de Uauá, que poderão ser leiloados, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de verificar e certificar os bens patrimoniais do município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Inventário com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações.

Parágrafo Primeiro: A presente comissão ficará encarregada de analisar o relatório conclusivo do levantamento patrimonial emitido pela comissão instituída pela Portaria nº 013/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 2.º A comissão ficará responsável para avaliar e alienar sucatas, máquinas, veículos e outros bens móveis e imóveis, inservíveis, pertencentes ao patrimônio desta municipalidade, que poderão ser leiloados pela Administração Municipal.

Art. 3.º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Antônio Marcos Nogueira Cardoso Silva;

II – Deusimar Abreu Dantas;

III – Antônio Marcos Varjão Silveira;

IV – Jailton Antônio Cardoso; e

V – Alberto Lôbo Júnior.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir o levantamento de todo o patrimônio municipal, bem como, apresentar o Termo de Exame e Avaliação dos bens que irão a leilão.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 20 maio de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br